



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

FL. 02
Processo 14539/18
Comunicações Administrativas

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PROTOCOLO Nº 103/18
Data 29/07/18
Comunicações Administrativas

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PROTOCOLO Nº 14539/2018

PROJETO DE LEI Nº 103/2018

"DISPÕE SOBRE A MARCAÇÃO DE CONSULTAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AS COMISSÕES

S.S.T., 03/07/2018

PRESIDENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA:

Art. 1º Os pacientes que comprovarem residência e domicílio na cidade de Osasco, poderão agendar, pela internet, suas consultas nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º O agendamento de que trata esta lei somente será possível na Unidade Básica de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º A quantidade de vagas por agendamento eletrônico ficará a cargo da Secretaria da Saúde, disponibilizando a quantidade que entender necessário para cada Unidade, com finalidade de evitar não podendo ser inferior à 50% das disponíveis ou, na ausência de

Art. 4º Para receber o atendimento agendado pela internet, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º O agendamento pela internet não obsta o presencial feito diretamente nas Unidades, sendo facultativo ao paciente escolher qual modo pretende.

Parágrafo único . Não é permitido a marcação por meio eletrônico e presencial para a mesma especialidade de forma simultânea, sendo que a nova marcação anulará a anterior.

Art. 6º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei.

De: Seção de Comunicações Administrativas
Para: Seção de Expediente Legislativo
Data: 21/06/18

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PROFESSOR
[Handwritten Name]
Comunicações Administrativas

LAÓDIA DO PA
[Handwritten Name]
[Handwritten Address]
[Handwritten City]



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

FL. 03
Processo 14639/18
Comunicações Administrativas

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 28 de junho de 2018.

**RALFI
VEREADOR**



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

FL. 01
Processo 14539/18
[Assinatura]
Comunicações Administrativas

JUSTIFICATIVA

A finalidade é fazer com que os munícipes tenham mais tranquilidade e conforto, podendo efetivar as marcações de consulta de maneira simples sem precisar sair de casa. Além disso, reduzirá a quantidade de pessoas nas filas.

Muitas vezes há necessidade de sair de casa cedo, enfrentando frio e chuva ou mesmo deixando crianças em casa para conseguir uma consulta. Assim, por meio da marcação por meio eletrônico, ficará mais fácil para as pessoas organizarem seus trabalhos e cuidar da família.

Mesmo com agendamento online, consultas podem ser marcadas nos postos, evitando, dessa forma, que haja prejuízo aos que pretendem a forma convencional nas unidades de saúde.

Com finalidade de evitar prejuízo à outrem e deixar que haja uma lacuna entre uma consulta e outra, não será permitido a dupla marcação para a mesma data e especialidade.

Assim sendo, realizado uma marcação de consulta e sendo feita outra nos mesmos moldes, a anterior será anulada.

Não é demais mencionar que não haverá privilégio para quem marcar pelo meio eletrônico, sendo apenas um meio facilitador aos munícipes que assim desejarem, vez que a marcação diretamente nas unidades continuará permitindo o atendimento.

Portanto, solicito aos nobres pares, a aprovação da presente medida.

Sala das Sessões Tiradentes, 28 de junho de 2018.

**RALFI
VEREADOR**

REMESSA

Nesta data faço remessa deste processo

à Comissão Justiça
Osasco 4, 7, 18
Isabel
Seção das Comissões

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr Relator Dea. Regina
Prazo _____ Dias _____

Parecer _____
Osasco 10, 07, 18

Presidente da Comissão

DIGITALIZADO

03, 07, 18

Ilue
Seção de Expediente Legislativo

PRAZO PARA PARECER

de acordo RI/LOM de 20 dias

Comissão Justiça

data 21, 8, 18

ass. Isabel





CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório de Comprovante de Envio de Trâmite

FL 05
 Processo 14539/18
 CCJ Comissão Constituição e Justiça

Destino: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Documento	Interessado	Assunto	Descrição	Dt. Envio
103/2018	RALFI RAFAEL DA SILVA	PROJETO DE LEI	DISPÕE SOBRE A MARCAÇÃO DE CONSULTAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	04/07/18 17:13

Instrução: Prazo para parecer: 21/08/2018.

14539/2018		PROJETO DE LEI - PROJETO DE LEI 103/2018	DISPÕE SOBRE A MARCAÇÃO DE CONSULTAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	04/07/18 17:13
------------	--	--	--	----------------

Instrução: Prazo para parecer: 21/08/2018.

Total de Registros listados neste relatório:

Recebido por:

Tinha Di Ferreira

Data:

15/07/18

TINHA DI FERREIRA
 VEREADOR

16-10-18

19
1988
1988
1988





Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:

Proc.: 14539/2018

Comissão de: **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Processo n.º: 14539/2018

Parecer nº 876/2018

PROPOSTA DE LEI N.º 103/2018

Relatora: REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO

Senhor Presidente:

Vem a esta Comissão, o Projeto de Lei n.º 103/2018, de autoria do Vereador Ralfi Rafael da Silva para análise e parecer.

Trata-se de matéria que *dispõe sobre a marcação de consultas pela internet e dá outras providências*.

Assim, sob o aspecto legal, somos de parecer **favorável** a presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2018.

REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Relatora

Gab. Dra. Régia

Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora
Sala das Comissões, 07 de agosto de 2018.

REMESSA

Nesta data faço remessa deste processo

à Comissão Pol. Urbana

Osasco 8 18 18

Szaibell

Seção das Comissões

PRAZO PARA PARECER
de acordo RI/LOM de 20 dias
Comissão Pol. Urbana
data 28 18 18
ass. Szaibell

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr Relator Deputado Reginaldo

Prazo _____ Dias

Parecer _____

Osasco _____

[Assinatura]
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Comissão: Política Urbana, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor de Serviços Públicos

Processo nº: 14539/2018

Parecer nº 946/2018

PROJETO DE LEI 103/2018

Relator: Reginaldo Oliveira de Almeida - DIDI

Senhor Presidente,

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei nº 103/2018, do Vereador Ralfi Rafael da Silva, para análise e parecer.

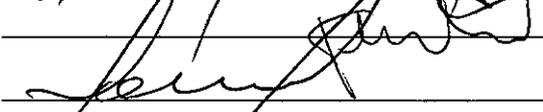
Trata-se de projeto que “*Dispõe sobre a Marcação de Consultas pela Internet e dá outras Providências*”.

De acordo com a competência desta Comissão, manifestamos parecer **Favorável** ao prosseguimento do presente Projeto de Lei.

Osasco, 04 de setembro de 2018.


Reginaldo Oliveira de Almeida - DIDI

Vereador Relator


Factum

REMESSA
Nesta data faço remessa deste processo
à Comissão Dai de
Osasco 13/9/18
[Signature]
Seção das Comissões

PRAZO PARA PARECER
de acordo RI/LOM de 20 dias
Comissão Dai de
data 31/10/18
ass. [Signature]

DISTRIBUIÇÃO
Ao Sr Relator D. V. C. L.
Prazo _____ Dias
Parecer _____
[Signature]
Osasco 1 1
Presidente da Comissão

SEÇÃO DAS COMISSÕES
CMO
13/9/18
[Signature]
RECEBIDO



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

fl.:	_____
proc.:	_____

Comissão de: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n.º: 14539/2018

Parecer n.º: 1072/2018

PROJETO DE LEI Nº 103/2018

Relator: FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE

Senhor Presidente,

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Vereador, **Ralfi Rafael da Silva**, para análise e parecer.

Trata-se de matéria que **Dispõe sobre a marcação de consultas pela internet na rede pública**, no âmbito do Município de Osasco.

No que tange à competência desta Comissão, somos de parecer *favorável* ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018

FRANCISCO DE PAULA DE OLIVEIRA LEITE

Relator

Comissão de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.

-Presidente-

-Relator-

REMESSA

Nesta data faço remessa deste processo

à Comissão Economia
Osasco 29/10/18
Marcos S.
Seção das Comissões

PRAZO PARA PARECER
de acordo RI/LOM de 20 dias
Comissão Economia
data 18/11/18
ass. Marcos S.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr Relator Alber
Prazo _____ Diss _____
Parecer _____
Osasco 30/10/2018
[Assinatura]
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de: **ECONOMIA E FINANÇAS**
Processo nº: 14539/2018

Parecer nº: 1141/2018

PROJETO DE LEI Nº 103/2018.

Relator: ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ

Senhor Presidente,

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do nobre Vereador Ralfi Rafael da Silva, para análise e parecer.

Trata-se de matéria que “Dispõe sobre a marcação de consultas pela Internet e dá outras providências.”

Dentro da competência desta Comissão, somos de parecer favorável ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ
Relator

Comissão de ECONOMIA E FINANÇAS

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator
Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

~~JEFFERSON RICARDO DA SILVA - PRESIDENTE~~

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ - RELATOR

BATISTA DE SOUZA MOREIRA

PAULO CÉSAR DIAS DOS REIS

DR. RALFI RAFAEL DA SILVA

Ao Expediente Legislativo
PRONTO PARA PAUTAR

27 / 11 / 18

Maris S
Seção das Comissões

